



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº _____
Fis. 275
ASSINATURA 7

**ATA**

**REUNIÃO REALIZADA  
EM 16/05/2024**

**10HS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0484/2024

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião realizada às dez horas do décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Contratação Sra. Karen Andrade Manhães e Sra. Simone Marins Quaresma, designados pela Portaria nº 009/2024, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal 4.960/2022 e Resolução da Câmara Municipal de Macaé nº 2019/2023, para análise das propostas, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo).**

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dada ao presente Aviso de Contratação a publicidade exigida por lei.

Registro que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo e disponibilizada no portal de Licitações da Câmara Municipal de Macaé no Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)).

Registra-se que o recebimento das propostas para a presente contratação, ficou disponível no Portal da Transparência, em sítio oficial desta Casa Legislativa, a partir de 08:00hs do dia 13/05/2024, até às 17:00hs do dia 15/05/2024.

Bem como, publicado no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), destacando a seguinte observação nas informações complementares: *Dispensa de Licitação em aguardo de novas propostas até o dia 15/05/2024, às 17hs. Conforme Aviso de Contratação 003/2024, disponível no portal da transparência [www.cmmacae.rj.gov.br](http://www.cmmacae.rj.gov.br).*

Desta forma, cumpriu-se o que determina o art. 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§3º. As contratações que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PREGOEIRA

PROC. Nº. 484/2024

FLS.: 777 ASS. 1

pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. "

Sendo assim, passamos a verificação do recebimento de novas propostas, que poderiam ser encaminhadas através do e-mail [licitacao@cmmacaerj.gov.br](mailto:licitacao@cmmacaerj.gov.br), ou entregues de forma presencial em envelope lacrado, no Protocolo da Câmara Municipal de Macaé-RJ, no endereço Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé-RJ.

Diante das informações acima, informamos que não recebemos e-mail ou envelopes contendo propostas de empresas interessadas no objeto deste aviso de contratação.

Considerando o não recebimento de propostas, esta Equipe de contratação irá entrar em contato com a empresa LPRINT TELECOMUNICAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ao qual consta nos autos sendo detentora do menor valor ofertado para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet para atender a demanda desta Casa Legislativa (Palácio Natálio Salvador Antunes e Palácio do Legislativo Dr. Claudio Moacyr de Azevedo), após trabalho realizado pelo setor de cotação desta Casa Legislativa, conforme dispõem os subitens 19.2 e 19.4 do edital, *in verbis*:

"19.2. No caso de todos os fornecedores que restarem desclassificados e/ou inabilitados ou ainda não forem enviadas propostas de preços para este certame (procedimento fracassado), a Administração poderá:

(...)

19.4. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas."

O contato será realizado através de e-mail, ao qual a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para envio da documentação de habilitação, podendo ser enviado por e-mail ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PREGOEIRA
PROC. Nº. 484/2024
FLS.: <u>278</u> ASS. <u>1</u>

entregar de forma física no endereço indicado, a partir da solicitação, conforme dispõem o subitem 7.1 do edital, *in verbis*:

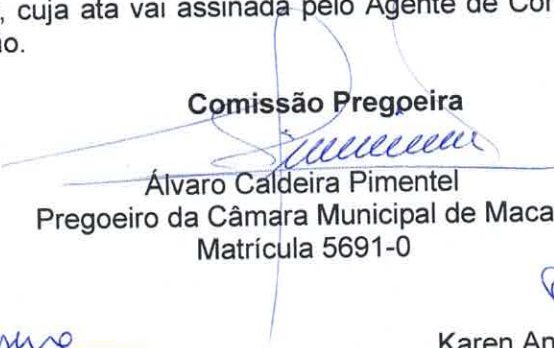
“7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do **fornecedor mais bem classificada**. Devendo esta enviar a referida documentação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) a partir da solicitação. “


Após a confirmação de recebimento da documentação de habilitação, esta Equipe de Contratação, realizará reunião para conferência da documentação de habilitação.


Caso a empresa não encaminhe a documentação de habilitação dentro do prazo devido, o aviso de contratação restará fracassado/deserto, e a Equipe de Contratação encaminhará os autos a Autoridade Competente para ciência e providências cabíveis que assim achar necessário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a transmissão ao vivo às 10:06hs, e a lavratura desta ata às 10:15hs, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Contratação.

**Comissão Pregoeira**

  
Álvaro Caldeira Pimentel  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé  
Matrícula 5691-0

  
Simone Marins Quaresma  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 5674-0

  
Karen Andrade Manhães  
Equipe de Apoio  
Matrícula – 4100-9